

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **AUTO POSTO ATENA LTDA**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA.

O Município de Lindóia do Sul - SC,- Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **AUTO POSTO ATENA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.978.540/0001-84, com sede na Rodovia SC 473, s/nº, Km 31, bairro industrial, município de Lindóia do Sul – SC, 89735,000, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 005.036.029-90 e inscrito na carteira de identidade nº 3743543, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, 43, centro, município de Lindóia do Sul – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 42/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Considerando** o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

**Considerando** que a empresa **AUTO POSTO ATENA LTDA** apresentou documentos fiscais que comprovam a redução dos valores da gasolina;

**Considerando** que houve redução de preços da gasolina praticado nos postos do município da região;

**Considerando** que conforme publicações em mídia e veículos de comunicações foi amplamente divulgado a redução de preços da gasolina nas refinarias;

**Considerando** que houve uma redução no custo de aquisição da gasolina do fornecedor; fica comprovada a quebra do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93, do fornecimento de gasolina da empresa **AUTO POSTO ATENA LTDA** em 6,34% do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 76/2019;

**Considerando** o Parecer nº 09/2020 do controle interno, com anuência do Prefeito Municipal Sr Genir Loli, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com a redução do preço pago por litro de gasolina em menos 6,34% (Seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), ou seja, equivalente a R\$ 0,253 (Vinte e cinco centavos e três milésimos de real).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago por litro de gasolina correspondente ao item 1, da ATA de registro de preços nº 76/2019, nos termos anteriormente dispostos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

.1. Ao valor total atualizado da Ata de Registro de Preços, que é R\$ 182.044,72 (Cento e oitenta e dois mil e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), fica **reduzido** o valor de R\$ 9.508,31 (Nove mil quinhentos e oito reais e trinta e um centavos), correspondente a recomposição de preços incidente sobre o saldo de litros de gasolina, que possivelmente venham a ser adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago por litro de gasolina passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo quantitativo em 15/04/2020	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Gasolina	37.582,252	Litros	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	3,736	<b>140.407,293</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos à 15 de abril de 2020.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços originária.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 22 de abril de 2020.

---

**Daniel Zonta**  
CPF: 005.036.029-90

**Genir Loli**  
Prefeito Municipal

**Ederson Dalla Costa**  
Secretário de Infra Estrutura e Transportes  
Fiscal de contrato